

Documento tipo:	PROCEDIMENTO	Data Emissão Inicial 18/08/20XX
Título:	Análise Crítica pela Direção	Revisão Nº. XX
Emitido por: Gerente da Qualidade	Aprovado por: Gerente Geral	Data de Revisão: 28/12/20XX

1 Objetivo

O objetivo deste procedimento é estabelecer a sistemática para a condução da análise crítica pela Direção.

2 Referência

Cláusula 8.9 do Manual da Qualidade

3 Definição

NA.

4 Responsabilidade

Gerente Geral – Aprova o Sistema de Gestão do laboratório, a Política da Qualidade, o Manual da Qualidade, os procedimentos do Sistema de Gestão e preside as análises críticas pela Direção.

Gerente da Qualidade – Implementa o Sistema de Gestão, prepara os assuntos para análise crítica pela Direção e elabora as atas finais. Controla a documentação e registros do laboratório.

Supervisor Técnico – Responsável pela coordenação, planejamento e a realização dos ensaios do laboratório.

Técnico de Ensaios – Realiza os ensaios e relata os resultados dos ensaios, conforme os procedimentos.

5 Desenvolvimento

- 5.1** O propósito da análise crítica pela Direção é avaliar a eficácia do sistema de gestão implantado através de itens de controle medíveis no período, cuidando que as políticas e metas estejam, correlacionadas, realizar os ajustes necessários e definir os recursos e as melhorias estratégicas.

Adicionalmente ao ciclo anual de análise crítica, o Laboratório realiza acompanhamento semanal das atividades, na qual a Direção segue o andamento das Ordens de Serviço e das outras atividades programadas, bem como avalia juntamente com os

Supervisores dos Laboratórios, os itens que podem impactar no bom andamento das atividades. As reuniões são registradas no formulário F 117.

5.2 Assuntos Tratados

A gerência geral do laboratório realiza anualmente pelo menos uma análise crítica do Sistema de Gestão e das atividades de ensaios para assegurar a sua continua adequação e eficácia ou para introduzir mudanças e melhorias para o período seguinte.

Os pontos a serem tratados envolvem:

- a) Mudanças em questões externas e internas que sejam pertinentes para o laboratório;
- b) Atendimento aos objetivos;
- c) Adequação das políticas e procedimentos;
- d) Situação das ações decorrentes de análises críticas anteriores;
- e) Conclusões das auditorias internas recentes;
- f) Ações corretivas;
- g) Avaliações realizadas por organizações externas;
- h) Mudanças no volume e tipo de trabalho ou em seu conjunto de atividades de laboratório;
- i) Retroalimentação de clientes e do pessoal;
- j) Reclamações;
- k) Eficácia de quaisquer melhorias implementadas;
- l) Suficiência e adequação de Recursos, inclusive manutenção da competência do pessoal;
- m) Resultado da identificação de riscos;
- n) Conclusões sobre a garantia da validade de resultados;
- o) Outros fatores pertinentes, como atividades de monitoramento e treinamentos.

Esta pauta é referenciada na Ata de Reunião do formulário F 17, mesmo que o item não seja aplicável a uma reunião específica.

5.3 Membros efetivos:

Gerente Geral	Presidente
Gerente da Qualidade	Secretário
Supervisores Técnicos	Membros permanentes

Podem ser convidados outros membros da organização ou externos para esclarecimento de algum assunto específico.

5.4 A análise crítica acontece pelo menos uma vez por ano, normalmente a cada 12 meses. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas, quando aplicável, pelo Gerente Geral.

- 5.5** As decisões são tomadas por consenso dos membros. No caso de não ocorrer consenso, a decisão é do Presidente, comunicada a todos na própria reunião.
- 5.6** O Gerente da Qualidade prepara a entrada de dados e elabora a Ata da Reunião, apontando as decisões tomadas e os responsáveis por ações.
- 5.7** O Gerente da Qualidade acompanha o andamento das ações decorrentes da saída a análise crítica pela Direção, verificando se estão sendo realizadas no prazo acordado.